

LEI MUNICIPAL Nº 11

DE

23 de outubro de 1961

Disposições sobre o lançamento e arrecadação do Imposto de Licença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES;

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto de Licença regulado pela Lei nº 26, de 23 de dezembro de 1960 nos exercícios futuros, continuará sendo lançado e arrecadado, observadas as mesmas tarifas ora vigentes.

Art. 2º - Recogadas a s disposições em/contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 1961

Achylles Minearone
p r e f e i t o